**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – Envelope nº 02 (Proposta)**

Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo nº 003/2019-FED

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, agregando infraestrutura completa, para reforma e adequação em imóvel do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira – Amparo – SP.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos no 5º Andar, sala 510, nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 115, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder à **abertura e julgamento** do envelope nº 02 Proposta, da Tomada de Preços em epígrafe.

Dando início aos trabalhos, verificou-se que a empresa W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (**W ANDRADE**), CNPJ nº 24.357.773/0001-98, apresentou envelope nº 02, Proposta Comercial, aos doze de junho de dois mil e dezenove, às 11:52 horas, conforme consta de protocolo expedido por esta Comissão (fl. 391), dentro do prazo de dois dias úteis dado à **W ANDRADE** para apresentação de nova proposta com preço inferior àquele ofertado pela primeira classificada, consoante item 8.8.2., Seção A do edital.

Aberta a sessão, foi rubricado o envelope pela Comissão Julgadora de Licitações, passando-se à **abertura e julgamento** do envelope nº 02 – Proposta Comercial, da empresa **W ANDRADE**, CNPJ nº 24.357.773/0001-98.

Assim, da análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** as propostas na seguinte conformidade: em 1º lugar **W ANDRADE**, com o valor de **R$ 416.440,00** (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sem representante, e 2° lugar **DDA**, com o valor de **R$ 416.441,45** (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sem representante. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global.

Nada mais havendo a ser tratado. Foi por mim, Gustavo Pizzicola, matrícula nº 010.185, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

**RONALD CARAMIT GOMES**

###### Presidente Suplente

Matrícula nº 007.778

|  |  |
| --- | --- |
| **DYMARUELISE LOPES GUERRERO MORLINO**MembroMatrícula nº 2175 | **GUSTAVO PIZZICOLA**MembroMatrícula nº 010.185 |